



REGULAMENTO PARA O 7º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES

O 7º CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON DE LINHARES – 2024, é uma Realização da Prefeitura Municipal de Linhares, por meio da Secretaria de Agricultura Aquicultura, Pecuária e Abastecimento e com apoio do INCAPER, Venagro, OFI/OLAM e Banco Sicoob.

Artigo 1°. DOS OBJETIVOS

1.1. O Concurso tem por objetivo premiar, reconhecer e incentivar os produtores de café conilon (*Coffea canephora*) de qualidade na Região de Linhares, visando a redução de perda e agregação de valor à produção. Gerando qualidade de vida no campo e possibilitando a conquista de um mercado diferenciado para esse café.

Artigo 2º. DO TAMANHO DO LOTE

2.1. Cada lote inscrito deve conter no mínimo 02 (duas) sacas (120 kg líquidos) para cada produtor inscrito no concurso;

Artigo 3º. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o **7º Concurso da Qualidade do Café Conilon de Linhares** serão realizadas, nas datas de **08 de julho a 06 de setembro de 2024**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares ES. CEP: 29.900-055.
- 3.2. As inscrições também poderão ser realizadas online através do link https://forms.gle/pxzYj52JhBQG1fr79.
 - 3.2.1. Após ateste da documentação, o inscrito receberá um e-mail confirmando a sua participação, em até 5 dias úteis.

Artigo 4°. DA QUANTIDADE DE LOTES POR PRODUTOR

4.1. Será aceito, no máximo, a inscrição de 0.2 lotes por produtor, devidamente identificado conforme as normas do presente regulamento;





- 4.2. Serão aceitos os 02 lotes apenas com comprovação de inscrição de 1 propriedade, apresentando cópia de escritura, CCIR, ou outro documento que comprove titulação;
- 4.3. A inscrição de mais de 02 lotes em uma só propriedade é vetada e caso ocorra e seja identificada posteriormente pela banca julgadora serão desclassificadas todas as amostras.

Artigo 5°. DA HABILITAÇÃO E REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

5.1. Estarão aptos a participar do presente Concurso, todos os produtores (maiores de 18 anos) de café Conilon (*Coffea canephora*) que tenham sua área de produção localizada no município de Linhares-ES.

Artigo 6º. DO PADRÃO DAS AMOSTRAS

- 6.1. Serão admitidos cafés que apresentem o seguinte padrão mínimo de qualidade:
 - 6.1.1. Os lotes das amostras de café inscritas no Concurso deverão estar beneficiadas (descascadas), apresentando aspecto uniforme e umidade entre 11,0 e 12,0%;
- 6.2. As amostras inscritas que não atenderem a estes critérios serão desclassificadas na primeira fase de avaliação.

Artigo 7°. DA COLETA DAS AMOSTRAS

- 7.1. As amostras representativas dos lotes participantes serão coletadas pela comissão técnica formada por um servidor da SEMAB/PML e Incaper;
- 7.2. Caso o café não estiver disponível para retirada da amostra no período de coleta, conforme indicado no cronograma no Artigo 9º, a inscrição será invalidada;
- 7.3. Serão coletados 02 kg de amostra dos lotes inscritos, e posteriormente codificadas e identificadas conforme padrão do concurso;
- 7.4. As amostras não serão devolvidas após concurso, ficando disponíveis para averiguações até 30 dias após a realização do evento;
- 7.5. No ato da coleta, as 02 sacas referentes as amostras inscritas no concurso serão seladas e lacradas, com lacre numerado, e feito registro fotográfico.





Artigo 8º. DO PROTOCOLO DE QUALIDADE E DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. As amostras de café inscritas serão submetidas a um processo de avaliação por uma Comissão de Julgadores, formada por especialistas;
- 8.2. Os juízes participarão a convite e deverão possuir a certificação **CQI/Q Robusta Grader** dentro de validade e serão no mínimo em número de três;
- 8.3. Para classificação será usado a metodologia de análise sensorial do CQI. (Coffee Quality Institute), selecionando as 15 primeiras amostras de maior nota;
- 8.4. As 15 amostras selecionadas irão passar por duas fases de avaliação;
- 8.5. As notas finais serão obtidas por meio da média aritmética entre as notas atribuídas pelos juízes, sendo eliminadas a maior e menor nota, caso hajam cinco ou mais avaliadores na comissão:
- 8.6. Como critério de desempate será considerada a maior nota de Doçura e posteriormente, Acidez;
- 8.7. Amostras que apresentarem defeitos capitais, mesmo que em uma única xícara, serão desclassificados.

Artigo 9º. DAS DATAS, LOCAIS DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Etapa	Data
Lançamento e divulgação do Regulamento	03/07/2024
Abertura das Inscrições	08/07/2024
Encerramento das Incrições	06/09/2024
Período de coleta das amostras	09/09 a 25/09/2024
Avaliação do Júri	26/09 a 11/10/2024
Resultado Final	Outubro de 2024

Artigo 10°. DOS FINALISTAS

- 10.1. Serão definidos os dez primeiros colocados do concurso, sendo esses classificados para a 2ª etapa de avaliação sensorial;
- 10.2. As amostras de café dos lotes classificados da 1ª etapa passarão por uma nova etapa de degustação, para definição das 10 melhoras amostras finalistas do concurso;





- 10.3. As notas da 2ª etapa de avaliação comporão o resultado final do concurso;
- 10.4. Ao final os ganhadores serão anunciados em evento específico onde será realizada a premiação.

Artigo 11º. DA PREPARAÇÃO DOS LOTES FINALISTAS E COMERCIALIZAÇÃO

- 11.1. Os lotes de cafés finalistas deverão ficar disponíveis nas propriedades ou depositados em local sinalizado aos organizadores do concurso até o momento da premiação conforme o cronograma do presente regulamento;
- 11.2. O produtor que eventualmente venda seu café antes da divulgação dos lotes finalistas somente poderá permanecer concorrendo ao prêmio, se a venda tiver sido devidamente comunicada aos organizadores do concurso.

Artigo 12º. DA PREMIAÇÃO PARA OS 10 FINALISTAS

- 12.1. Serão premiados os produtores que produzirem os 3 melhores cafés e os ganhadores receberão o prêmio no valor de:
 - 1° Colocado: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
 - 2° Colocado: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
 - 3° Colocado: R\$ 1.500,00 (Mil quinhentos reais)
- 1º ao 10º Lugar Certificado de Participação do concurso, viagem para SIC com hospedagem e transporte pago, alimentação não inclusa.

Artigo 13º. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

13.1. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitarão as condições deste regulamento
